

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE ABONO ALUSIVO AO DIA DO TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de abril de 2025, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, **excepcionalmente no exercício de 2025**, Abono Alusivo ao Dia do Trabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Canas.

Parágrafo Único. O abono de que trata o caput deste artigo corresponderá à parcela única no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por funcionário.

Art. 2º. – O pagamento do Abono Alusivo ao Dia do Trabalho referente ao exercício de 2025 será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2025.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Canas, classificadas como despesa de pessoal e encargos sociais.

Art. 4º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 2 de abril de 2025.



LAERTE ZANIN
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 2 dias de abril de 2025.



ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário